

DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Rua João Monteiro de França, Centro João Câmara/RN

saude@joaocamara.rn.gov.br e smsjc2025@gmail.com

PORTARIA Nº 02/2026 – SMS

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe Técnica responsável pela análise e avaliação dos documentos relativos à contratação de serviços especializados de escleroterapia de varizes destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN, JANE RAFAELA TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, especialmente aos procedimentos de escleroterapia de varizes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, eficiência, critérios técnicos e regularidade administrativa na análise dos documentos apresentados pelos interessados na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN, responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados no procedimento administrativo destinado à contratação de serviços especializados de escleroterapia de varizes para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

I – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela avaliação dos aspectos técnicos e assistenciais relacionados à prestação dos serviços:

a) ALEXIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 704.868.174-82;

b) NATHÁSSIA LOUYSE LEITE SOARES, CPF nº 063.508.634-45.

II – Diretoria de Regulação, responsável pela análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica dos interessados, observados os requisitos estabelecidos

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

no instrumento convocatório:

a) THAYS EMILIANE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 705.238.214-84.

III – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, responsável pela análise das propostas de preços, quando aplicável, e pela verificação da compatibilidade dos valores com os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública:

a) RAFAEL EVARISTO DA SILVA, CPF nº 108.209.784-50.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica, observadas as atribuições específicas de cada integrante:

I – Analisar os documentos técnicos apresentados pelos interessados na prestação dos serviços;

II – Verificar o atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório;

III – Avaliar a adequação dos serviços propostos às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde;

IV – Analisar, quando aplicável, a compatibilidade das propostas de preços com os valores de referência estabelecidos pela Administração Pública;

V – Emitir pareceres, relatórios e manifestações técnicas para subsidiar a instrução do processo administrativo;

VI – Solicitar esclarecimentos e diligências, por intermédio dos agentes responsáveis pela condução do procedimento, quando necessários;

VII – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 3º A Equipe Técnica exercerá suas atribuições em caráter de assessoramento técnico, respeitadas as competências dos agentes responsáveis pela condução do procedimento administrativo e da autoridade competente para a tomada de decisões.

Art. 4º Os servidores designados deverão atuar com imparcialidade, responsabilidade e observância das normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 5º A designação prevista nesta Portaria não implica concessão automática de remuneração adicional, devendo as atividades ser exercidas em conformidade com as atribuições funcionais e a legislação municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Câmara/RN, 11 de novembro de 2026.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

JANE RAFAELA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada por: KELLY BRITO DE LIMA MAIA
Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código: 20261111042626 **Data da publicação:** 11/11/2026 **Registro no sistema:** 11/11/2026 16:28:15

DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil